

* Publicada no DOETC/MS nº 3665, de 15 de fevereiro de 2024, página 3.

DELIBERAÇÃO TCE-MS Nº 76, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a decisão do Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul que expediu, ad referendum do Tribunal Pleno, a Resolução TCE-MS nº 206, de 11 de janeiro de 2024, publicada no DOETC-MS nº 3.636, de 12 de janeiro de 2024.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências institucionais conferidas no art. 80 da Constituição Estadual, c.c o inciso XI do art. 21 da Lei Complementar n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no inciso II do §1º do art. 74 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

Em razão da fundamentação constante no ato emitido pelo Presidente do Tribunal de Contas e as justificativas presentes na comunicação que submeteu a Proposição TCE – PRES nº 01/2024, de 07 de fevereiro de 2024, à apreciação pelos membros do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a decisão do Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul que expediu, ad referendum do Tribunal Pleno, a Resolução TCE-MS nº 206, de 11 de janeiro de 2024, publicada no DOETC-MS nº 3.636, de 12 de janeiro de 2024, que aprova o Plano Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - Ano 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria das Sessões, 08 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Jerson Domingos
Presidente

Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Conselheira-Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos
Conselheiro-Substituto Célio Lima de Oliveira
Conselheiro-Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

João Antônio de Oliveira Martins
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Alessandra Ximenes
Diretoria das Sessões dos Colegiados
Chefe